



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 319 de 29 de novembro de 1994.

Autoriza a concessão da ajuda
que indica e dá outras providên-
cias.

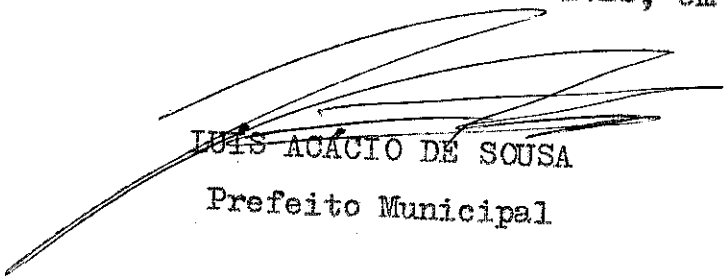
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., Dr. Luis
Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Mu-
nicipal, a conceder ajuda no valor de R\$ 3.359,00 (três mil tre-
zentos e cinquenta e nove reais), ao Sr. FRANCISCO DA SILVA FER-
NANDES, para fazer face ao seu tratamento oftalmológico na cida-
de de Campinas em São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 29 de novem-
bro de 1994.


LUIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal